



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Faculdade de Medicina – FAMED

JUSTIFICATIVA

A fim de executar o Projeto Guia de Evidências Educacionais, o qual tem o intuito de produzir e disseminar evidências sobre o impacto do uso de tecnologias da informação e comunicação na educação, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), coordenado pelo Prof. Dr. Diego Dermeval Medeiros da Cunha Matos, principalmente quanto a ampliação pontual e temporária da estrutura de recursos humanos, agilidade e presteza na logística de execução desse projeto, além de inevitáveis contratações de serviços técnicos específicos para atender o projeto de uma forma mais ágil, rápida e menos burocrática quanto ao que se verifica no regime jurídico-administrativo, torna-se necessária a contratação de empresa qualificada com a finalidade de apoiar o projeto de pesquisa, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desse projeto, o qual proporcionará a concentração da UFAL na execução do projeto e nos seus resultados, ficando, pois, despreocupada quanto a ter de providenciar, para a execução desse projeto, a contratação de serviços, a locação de bens, a realização de compras e a realização de pagamentos.

Apesar de a Universidade Federal de Alagoas ter em seu quadro de pessoal, técnicos das áreas a ser contratada, por conta da demanda de serviços a serem prestadas à comunidade acadêmica, esse quadro de pessoal não é suficiente para atender a nova demanda, o qual contará com uma equipe técnica de 12 profissionais, nas áreas de tecnologia da informação, análise de dados e pesquisadores, conforme Plano de Gerenciamento Administrativo-Financeiro – PAF, anexo. Optamos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa/FUNDEPES, devido à capacidade técnica e operacional que a mesma detém. A FUNDEPES, uma fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art. 2º, da Lei no 8.958/1994, detém, a priori, inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se dessa forma no art. 1º, da Lei no 8.958/94, sendo dispensada a licitação para sua contratação, em face dos motivos seguintes:

1. A Fundação de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa tem estatutariamente os objetivos de: a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES; d) prestar serviços técnicos e científicos à UFAL e à comunidade etc. Com esses fundamentos, justificamos a capacidade reconhecida e comprovada da FUNDEPES para apoiar a execução do projeto em questão.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Faculdade de Medicina – FAMED

gestão de um projeto complexo, é essencial que haja maturidade de trabalho em equipe. Tal análise, além das descritas acima, são embasadas através de análise curricular, principalmente pela análise do currículo lattes dos pesquisadores envolvidos no projeto, bem como pela indicação de profissionais altamente especializados que os próprios pesquisadores selecionadores poderiam fornecer. Destaca-se por fim que o Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES) é considerado um dos mais importantes e mais qualificados grupos de pesquisa em Informática na Educação do país, tendo mais de 30 prêmios no tema, tanto nacionais quanto internacionais.

Assim, colocamo-nos à disposição de V.S.^a para os esclarecimentos que se tornarem necessários, ao passo em que nos despedimos com nossos respeitosos cumprimentos.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2018

Prof^o Dr. Diego Dermeval Medeiros da Cunha Matos (SIAPE 294.3096)

Coordenador do Projeto

Diego Dermeval M. da C. Matos
Professor Assistente
SIAPE: 294.3096

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES por dispensa de licitação.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2018.

Prof^a Dr^a Maria Valéria Costa Correia

Reitora